DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Ratificação	6
Atas de Sessões	6
Homologação / Adjudicação	7
Outros Atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Lei n° 2663
De 28 de janeiro de 2020

"Disciplina a concessão de subvenções sociais às entidades e/ou instituições privadas, sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - OSC) do Município de Ribeirão Bonito/SP, em conformidade com o artigo 37 da Lei Municipal n° 2.633, de 19 de junho de 2019 (LDO)".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferias por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais às entidades ou instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, médico ou educacional, sem fins lucrativos, consideradas por força do artigo 2° da Lei Federal n° 13.019/2014, organizações da sociedade civil, conforme previsão dos artigos 12, §3º, inciso I, e 16 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2° - As entidades beneficiadas deverão possuir Certificado de Registro Cadastral (CRC) das Organizações da Sociedade Civil, emitido pela Administração Municipal de Ribeirão Bonito.

Parágrafo único: Os requisitos para concessão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) das Organizações da Sociedade Civil são aqueles relacionados no artigo 21 do Decreto Municipal n° 2.603, de 05 de junho de 2017.

Art. 3° - Estão autorizadas a receber subvenções as entidades ou instituições abaixo listadas, no valor anual máximo indicado:

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		
CNPJ/MF: 45.750.965/0001-30		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Social	Atendimento Especializado alunos Portadores de Necessidades Especiais que não possam frequentar a rede regular de ensino. Mantendo atendimento a crianças, jovens e adultos com currículo adaptado e apoio técnico especializado da equipe interdisciplinar.	R$ 66.000,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - PPD		
CNPJ/MF: 45.750.965/0001-30		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Social	Atendimento aos pacientes portadores de deficiências múltiplas, intelectual, auditiva, física, visual e com condutas atípicas do Município através do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, sendo serviço ofertado na proteção social básica que objetiva constituição espaço de convivência, formação para participação e cidadania.	R$ 16.200,00
ENTIDADE: Associação Ribeirão Bonitense de Educação e Assistência – Guarda Mirim		
CNPJ/MF: 00.161.951/0001-42		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Social	Proporcionar aos adolescentes o aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, fortalecimento psicológico social desenvolvendo emocional e enfrentamento da vida.	R$ 48.206,34
ENTIDADE: Lar dos Velhos “Maria Afra Tostes”		
CNPJ/MF: 45.750.973/0001-86		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Social	Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento	R$ 66.000,00
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito		
CNPJ/MF: 55.939.920/0001-61		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Saúde	Execução de atividades e serviços de saúde no âmbito Hospitalar	R$ 312.000,00
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito		
CNPJ/MF: 55.939.920/0001-61		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Saúde	Atendimento médico-hospitalar gratuito à população em geral em internações hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS	R$ 384.000,00

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		
CNPJ/MF: 45.750.965/0001-30		
ÁREA	**OBJETO**	**SUBVENÇÃO ANUAL**
Social	Fortalecer a rede de Proteção Social Básica qualificando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	R$ 5.104,00

Art. 4° - As dotações destinadas aos repasses de subvenções às entidades ou instituições constantes na presente lei, foram consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementas até o limite estabelecido na peça orçamentária.

Art. 5° - A concessão das subvenções sociais previstas nesta lei será formalizada por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, mediante inexigibilidade de chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, inciso II c.c. 32 "caput" e § 4° da Lei Federal n° 13.019/2014.

Parágrafo único: As transferências financeiras supracitadas estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária as seguintes condições:

a) finalidade não lucrativa;

b) atendimento direto e gratuito ao público;

c) certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

d) aplicação na atividade fim de, ao menos, 80% da receita;

e) compromisso de franquear demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

f) prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;

g) salário dos Dirigentes não superior ao do Prefeito Municipal.

Art. 6° - Poderão ser pagas, com recursos das subvenções, entre outras despesas, aquelas relacionadas nos artigos 45, inciso II e 46, incisos I, II e III da Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 7° - A prestação de contas das subvenções sociais, deverá ser feita observando os prazos e regras previstos nos artigos 63 a 72 da

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Lei Federal n° 13.019/2014, artigo 37 da Lei Municipal n° 2.590, de 23 de agosto de 2018, artigos 57 a 60 do Decreto Municipal n° 2.603, de 05 de junho de 2017 e nas Instruções n° 02/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único: Compete ao Controle Interno do Município realizar auditorias nas prestações de contas, assim como efetuar verificações in loco das atividades desenvolvidas pelas entidades ou instituições beneficiárias das subvenções.

Art. 8° - Lei Municipal superveniente poderá dispor acerca de subvenção a entidade que não esteja prevista nesta lei.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 28 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Licitações e Contratos

Ratificação

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: O credenciamento de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços de pedreiro, pintor, eletricista, jardineiro, zelador de jazigos, zelador de mananciais, roçador de beira de estradas e diarista.

Tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Credenciamento nos autos do Chamamento Público n° 003/2018, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, RATIFICO E ADJUDICO o objeto do chamamento público em favor do microempreendedor individual MEI' JOÃO BATISTA FRAGA JÚNIOR, CPF Nº 461.944.688-23, CNPJ Nº 36.079.096/0001-72 determinando a celebração dos respectivos termos de credenciamento. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Ribeirão Bonito, 29 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO.

Prefeito Municipal

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, sito à Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, às nove horas (09:00hs), estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, Janaina Ferreira Lembo (Presidente), Benedito Aparecido Donizeti Santos e, José Arnaldo Silva Marchetti (Membros), designados pela Portaria n° 4544 , de 12 de março de 2019, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao Chamamento Público n° 03/2018. Entregaram, tempestivamente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, o interessado ao credenciamento, JOÃO BATISTA FRAGA JÚNIOR, CPF nº 461.944.688-23, CNPJ Nº 36.079.096/0001-72.

A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando ás condições constantes dos itens 2.0 e 3.0 do Edital Chamamento Público 003/2018 para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

EMPRESA	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
JOÃO BATISTA FRAGA JÚNIOR CNPJ Nº 36.079.096/0001-72	JARDINEIRO

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam: JOÃO BATISTA FRAGA JÚNIOR, CPF nº 461.944.688-23, CNPJ Nº 36.079.096/0001-72.

A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do "caput" do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Janaina Ferreira Lembo____ Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Janaína Ferreira Lembo

Presidente da Comissão

Portaria nº 4544

José Arnaldo Silva Marchetti

Benedito Aparecido Donizeti Santos

Membros

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2020
Processo Administrativo n° 002/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de frutas, legumes e hortigranjeiros (sistema de entrega: ponto a ponto), de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de **12(doze) meses**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual julgou vencedora e o pleno atendimento a fase de habilitação jurídica, resolve **HOMOLOGAR** o presente Julgamento do **Pregão Presencial nº 002/2020**, **Processo Administrativo n° 002/2020**, que teve como vencedora as empresas **OPINI & OPINI LTDA EPP, CNPJ Nº 03.436.893/0001-00** e **CITYFRUTAS COMÉRCIO E DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, CNPJ Nº 07.353.662/0001-94**, valores dos itens adjudicados conforme tabela abaixo:

Item	**OPINI & OPINI LTDA - ME CNPJ: 03.436.893/0001-00 RUA JOSE CAMARGO DE MORAES, 197, 197 - JD.MORUMBI, RIBEIRAO BONITO - SP, CEP: 13580-000 Telefone: (16) 3344-3561 Descrição do Produto/Serviço**	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA	KG	350	1,83	640,50
3	ALFACE CRESPA	UN	1700	2,98	5.066,00
4	ALHO KG	KG	420	17,98	7.551,60
7	BETERRABA	KG	270	1,99	537,30
8	CEBOLA NACIONAL	KG	1200	1,69	2.028,00
9	CENOURA	KG	720	1,49	1.072,80
10	CHEIRO VERDE	MÇ	700	2,98	2.086,00
11	CHUCHU	KG	250	2,25	562,50
13	LIMAO TAITI	KG	1100	2,79	3.069,00
15	MAMÃO FORMOSA	KG	850	3,98	3.383,00
16	MANDIOCA	KG	500	2,55	1.275,00
17	MANDIOQUINHA	KG	550	9,50	5.225,00
18	MARACUJA	KG	3100	5,96	18.476,00
20	OVOS	DZ	900	4,71	4.239,00
21	PEPINO	KG	600	1,59	954,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	500	3,80	1.900,00
23	REPOLHO BRANCO	KG	1200	1,27	1.524,00
25	TANGERINA POKAN	KG	2000	2,05	4.100,00
	Total do Proponente				**63.689,70**

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355.9900 CNPJ 45.355.914/0001-03
e-mail: compras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Item	CITYFRUTAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AL CNPJ: 07.353.662/0001-94 R AMERICO REIS, 138 ******** - PARQUE INDUSTRIAL TANQUINHO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14075-620 Telefone: (16) 3612-4374 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI PÉROLA	UN	2000	2,59	5.180,00
5	BANANA NANICA (01)	KG	8800	2,38	20.944,00
6	BATATA INGLESA	KG	3800	2,58	9.804,00
12	LARANJA PERA	KG	5500	1,58	8.690,00
14	MAÇA NACIONAL	KG	3200	4,96	15.872,00
19	MELANCIA	KG	7000	2,19	15.330,00
	Total do Proponente				**75.820,00**

Ribeirão Bonito, 24 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355.9900 CNPJ 45.355.914/0001-03
e-mail: compras@ribeiraobonito.sp.gov.br
www.ribeiraobonito.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
Processo Administrativo Nº 05/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JANAINA FERREIRA LEMBO
Data de Publicação: 16/01/2020 10:58:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA AGUA BOA MANHÃ KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: VOLKSWAGEM Modelo: KOMBI
Descrição: LINHA AGUA BOA MANHÃ KM
Quantidade: 13.600 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 44.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JENOILSON NUNES DE SOUZA	061	10.649.761/0001-22	5,40	3,30	Sim
2	JUCELIO DA CRUZ FERREIRA ME	058	04.678.265/0001-02	5,41	3,38	Sim
3	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	035	10.460.142/0001-95	5,40	4,94	Sim
4	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	099	21.501.742/0001-70	5,4166	4,95	Sim
5	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	025	14.534.277/0001-09	5,40	5,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA CUTRALE / TORREZAN MANHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KM Marca: VOLKSWAGEM Modelo: KOMBI
Descrição: LINHA CUTRALE / TORREZAN MANHA
Quantidade: 11.600 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 39.440,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JENOILSON NUNES DE SOUZA	097	10.649.761/0001-22	5,50	3,40	Sim
2	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	5,50	3,69	Sim
3	JUCELIO DA CRUZ FERREIRA ME	074	04.678.265/0001-02	5,51	4,95	Sim
4	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	035	21.501.742/0001-70	5,51	4,99	Sim
5	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	025	14.534.277/0001-09	5,50	5,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA RICETTI MANHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: KM Marca: van/microonibus Modelo:
Descrição: LINHA RICETTI MANHA
Quantidade: 15.600 **Valor Unit.:** 4,48 **Valor Total:** 69.888,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	099	21.501.742/0001-70	5,78	4,48	Sim
2	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	5,78	4,49	Sim
3	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	009	14.534.277/0001-09	5,70	5,70	Sim
4	LUAR MINATTI TRANSPORTES LTDA	080	30.963.622/0001-86	5,75	5,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA SANTA RITA ESPLANADA A 1 MANHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: KM Marca: VOLKSWAGEM Modelo: KOMBI
Descrição: LINHA SANTA RITA ESPLANADA A 1 MANHA
Quantidade: 13.200 **Valor Unit.:** 3,08 **Valor Total:** 40.656,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JENOILSON NUNES DE SOUZA	033	10.649.761/0001-22	5,40	3,08	Sim
2	JUCELIO DA CRUZ FERREIRA ME	074	04.678.265/0001-02	5,41	3,09	Sim
3	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	035	10.460.142/0001-95	5,40	3,68	Sim
4	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	025	14.534.277/0001-09	5,40	5,40	Sim
5	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	063	21.501.742/0001-70	5,41	5,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA SANTA RITA ESPLANADA A 2 - MANHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: KM Marca: VOLKSWAGEM Modelo: KOMBI
Descrição: LINHA SANTA RITA ESPLANADA A 2 - MANHA
Quantidade: 13.600 **Valor Unit.:** 3,12 **Valor Total:** 42.432,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JENOILSON NUNES DE SOUZA	017	10.649.761/0001-22	5,40	3,12	Sim
2	JUCELIO DA CRUZ FERREIRA ME	074	04.678.265/0001-02	5,41	3,14	Sim
3	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	099	21.501.742/0001-70	5,41	3,78	Sim
4	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	5,40	3,89	Sim
5	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	025	14.534.277/0001-09	5,40	5,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA SANTANA MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: KM Marca: microonibus Modelo:
Descrição: LINHA SANTANA MANHÃ
Quantidade: 17.800 **Valor Unit.:** 3,66 **Valor Total:** 65.148,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	063	21.501.742/0001-70	6,28	3,66	Sim
2	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	035	10.460.142/0001-95	6,28	3,67	Sim
3	MARCIO JOSE FERRAZ - ME	093	22.158.910/0001-30	6,20	3,90	Sim
4	JOSEFA ISAIAS DE ARAUJO ME	077	11.769.121/0001-19	4,14	3,94	Sim
5	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	025	14.534.277/0001-09	6,20	6,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA SÃO JOAO DE JERIVÁ- GUARAP - NOITE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: KM Marca: van Modelo:
Descrição: LINHA SÃO JOAO DE JERIVÁ- GUARAP - NOITE
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.:** 2,89 **Valor Total:** 57.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	019	21.501.742/0001-70	5,41	2,89	Sim
2	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	009	14.534.277/0001-09	5,40	2,90	Sim
3	JENOILSON NUNES DE SOUZA	017	10.649.761/0001-22	5,40	3,05	Sim
4	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	5,40	3,39	Sim
5	JOSEFA ISAIAS DE ARAUJO ME	077	11.769.121/0001-19	5,04	4,98	Sim
6	LUAR MINATTI TRANSPORTES LTDA	080	30.963.622/0001-86	5,40	5,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA ÁGUA SUMIDA MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: KM Marca: microonibus Modelo:
Descrição: LINHA ÁGUA SUMIDA MANHÃ
Quantidade: 18.800 **Valor Unit.:** 3,78 **Valor Total:** 71.064,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	019	21.501.742/0001-70	6,28	3,78	Sim
2	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	6,28	3,79	Sim
3	JOSEFA ISAIAS DE ARAUJO ME	077	11.769.121/0001-19	4,14	3,91	Sim
4	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	025	14.534.277/0001-09	6,20	6,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA BOM JARDIM MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: KM Marca: serviço Modelo:
Descrição: LINHA BOM JARDIM MANHÃ
Quantidade: 14.000 **Valor Unit.:** 3,11 **Valor Total:** 43.540,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JUCELIO DA CRUZ FERREIRA ME	074	04.678.265/0001-02	5,35	3,11	Sim
2	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	035	21.501.742/0001-70	5,41	3,12	Sim
3	JENOILSON NUNES DE SOUZA	052	10.649.761/0001-22	5,40	3,35	Sim
4	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	016	10.460.142/0001-95	5,40	3,63	Sim
5	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	009	14.534.277/0001-09	5,40	5,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA SANTA LOUDES MANHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

Item: 10 Unidade: KM Marca: VW Modelo:
Descrição: LINHA SANTA LOUDES MANHA
Quantidade: 5.600 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 30.240,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	025	14.534.277/0001-09	5,40	5,40	Sim
2	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	019	21.501.742/0001-70	5,41	5,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	5,40	5,40	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA GUARAPIRANGA MANHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: KM Marca: VW Modelo: INDUSCAR APACHE
Descrição: LINHA GUARAPIRANGA MANHA
Quantidade: 12.000 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 57.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARCIO JOSE FERRAZ - ME	093	22.158.910/0001-30	7,20	4,75	Sim
2	JOSEFA ISAIAS DE ARAUJO ME	077	11.769.121/0001-19	5,25	4,79	Sim
3	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	025	14.534.277/0001-09	7,20	7,20	Sim
4	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	035	10.460.142/0001-95	7,27	7,27	Sim
5	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	063	21.501.742/0001-70	7,28	7,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA MINERAÇÃO MANHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: KM Marca: van/microonibus Modelo:
Descrição: LINHA MINERAÇÃO MANHA
Quantidade: 7.600 **Valor Unit.:** 5,69 **Valor Total:** 43.244,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	019	21.501.742/0001-70	5,78	5,69	Sim
2	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	025	14.534.277/0001-09	5,70	5,70	Sim
3	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	5,78	5,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
FAZENDINHA - GUARAPIRANGA MANHA /TARDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: KM Marca: serviço Modelo:
Descrição: FAZENDINHA - GUARAPIRANGA MANHA /TARDE
Quantidade: 22.200 **Valor Unit.:** 3,94 **Valor Total:** 87.468,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JOSEFA ISAIAS DE ARAUJO ME	077	11.769.121/0001-19	4,20	3,94	Sim
2	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	009	14.534.277/0001-09	6,20	6,20	Sim
3	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	6,28	6,28	Sim
4	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	035	21.501.742/0001-70	6,28	6,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JUCELIO DA CRUZ FERREIRA ME	074	04.678.265/0001-02	6,28	3,93	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA SAMPAIO VIDAL- GUARAPIRANGA - MANHA- TARDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: KM Marca: serviço Modelo:
Descrição: LINHA SAMPAIO VIDAL- GUARAPIRANGA - MANHA- TARDE
Quantidade: 23.000 **Valor Unit.:** 4,39 **Valor Total:** 100.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JUCELIO DA CRUZ FERREIRA ME	058	04.678.265/0001-02	5,41	4,39	Sim
2	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	025	14.534.277/0001-09	5,40	4,40	Sim
3	JENOILSON NUNES DE SOUZA	052	10.649.761/0001-22	5,40	4,49	Sim
4	JOSEFA ISAIAS DE ARAUJO ME	077	11.769.121/0001-19	5,04	4,74	Sim
5	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	035	10.460.142/0001-95	5,40	5,40	Sim
6	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	019	21.501.742/0001-70	5,41	5,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA SANTA IZABEL - AGUA VIVA - MANHA/ TARDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

Item: 15 Unidade: KM Marca: VW Modelo:
Descrição: LINHA SANTA IZABEL - AGUA VIVA - MANHA/ TARDE
Quantidade: 13.000 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 70.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	009	14.534.277/0001-09	5,40	5,40	Sim
2	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	099	21.501.742/0001-70	5,41	5,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	5,40	5,40	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA SÃO JOÃO DO JERIVÁ - GUARAPIRANGA MANHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: KM Marca: VW/KOMBI Modelo: KOMBI LOTAÇÃO
Descrição: LINHA SÃO JOÃO DO JERIVÁ - GUARAPIRANGA MANHA
Quantidade: 12.200 **Valor Unit.:** 5,39 **Valor Total:** 65.758,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JOÃO TIMPANI TRANSPORTES ME	023	07.271.037/0001-01	5,40	5,39	Sim
2	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	5,40	5,40	Sim
3	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	009	14.534.277/0001-09	5,40	5,40	Sim
4	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	035	21.501.742/0001-70	5,41	5,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA SAMPAIO VIDAL- MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: KM Marca: van Modelo:
Descrição: LINHA SAMPAIO VIDAL- MANHÃ
Quantidade: 21.600 **Valor Unit.:** 6,69 **Valor Total:** 144.504,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	099	21.501.742/0001-70	7,28	6,69	Sim
2	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	009	14.534.277/0001-09	7,20	6,70	Sim
3	MARCIO JOSE FERRAZ - ME	093	22.158.910/0001-30	7,20	7,20	Sim
4	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	035	10.460.142/0001-95	7,27	7,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA RURAL SANTO IGNACIO (BARRA) NOITE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: KM Marca: serviço Modelo:
Descrição: LINHA RURAL SANTO IGNACIO (BARRA) NOITE
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 4,09 **Valor Total:** 40.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JUCELIO DA CRUZ FERREIRA ME	039	04.678.265/0001-02	5,41	4,09	Sim
2	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	019	21.501.742/0001-70	5,41	4,10	Sim
3	JENOILSON NUNES DE SOUZA	036	10.649.761/0001-22	5,40	4,12	Sim
4	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	052	10.460.142/0001-95	5,40	5,40	Sim
5	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	009	14.534.277/0001-09	5,40	5,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:50
LINHA SAMPAIO VIDAL/ SANTA LOURDES NOITE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: KM Marca: VOLKSWAGEM Modelo: KOMBI
Descrição: LINHA SAMPAIO VIDAL/ SANTA LOURDES NOITE
Quantidade: 12.400 **Valor Unit.:** 3,65 **Valor Total:** 45.260,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JENOILSON NUNES DE SOUZA	072	10.649.761/0001-22	5,40	3,65	Sim
2	JUCELIO DA CRUZ FERREIRA ME	074	04.678.265/0001-02	5,41	3,69	Sim
3	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	088	14.534.277/0001-09	5,40	4,85	Sim
4	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	035	10.460.142/0001-95	5,40	5,40	Sim
5	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	099	21.501.742/0001-70	5,41	5,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 29/01/2020 16:55:51
LINHA RICETTI NOITE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO BONITO
RIBEIRÃO BONITO-SP

Item: 20 Unidade: KM Marca: VOLKSWAGEM Modelo: KOMBI
Descrição: LINHA RICETTI NOITE
Quantidade: 15.200 **Valor Unit.:** 2,83 **Valor Total:** 43.016,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	JENOILSON NUNES DE SOUZA	048	10.649.761/0001-22	5,40	2,83	Sim
2	JUCELIO DA CRUZ FERREIRA ME	058	04.678.265/0001-02	5,41	2,84	Sim
3	ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS	019	21.501.742/0001-70	5,41	3,67	Sim
4	JOSEFA ISAIAS DE ARAUJO ME	077	11.769.121/0001-19	4,93	4,69	Sim
5	VIAÇÃO SANTA JOANA TRANSPORTES DE	035	10.460.142/0001-95	5,40	5,40	Sim
6	L C BARBOSA TRANSPORTES LTDA-ME	009	14.534.277/0001-09	5,40	5,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Outros Atos

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

EDITAL Nº. 01/ 2020

Processo Seletivo Simplificado nº. 001/ 2020

Categoria: Enfermeiro

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, com sede à Rua Hortência, Nº 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito – SP, CEP nº 13580-000, telefone: (16) 3344-1744 através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº. 012/2020 faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado - PSS que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital destinado ao preenchimento de vagas de nível superior, contratação imediata na categoria de Enfermeiro para trabalhar nesta Entidade e/ou nas Unidades de Saúde, localizadas em diversos pontos do Município de Ribeirão Bonito/ SP.

A organização, aplicação e avaliação das provas deste Processo Seletivo, ficarão a cargo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições e o interessado em se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado deverá comparecer nos seguintes dias **30 e 31/01 e 03, 04, 05, 06, 07/02 de 2020**, das **13h00min às 16h30min**, na Administração/ Escritório da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, sito á Rua Hortência, nº. 120, Jardim Primavera, Ribeirão Bonito, SP.

II – OUTRAS INFORMAÇÕES

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado devido à carência de servidores nos cargos descritos, e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento na área da Saúde nesta Entidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

III – VALIDADE

O presente processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. Os Candidatos classificados poderão, neste período, ser chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas.

IV – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Os Candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo, obedecido ao limite de vagas disponibilizadas e que for necessário serem supridas, durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade da Entidade. Caso o Candidato não aceite a vaga oferecida será considerado desistente e será chamado o Candidato subsequente.

V - DO EMPREGO

1. O emprego oferecido, nº de vagas, jornada mensal de trabalho exigido, qualificação obrigatória e salário mensal são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargo	Vagas	Jornada	Qualificação Obrigatória	Salário base
Enfermeiro	01	180 horas mensais e/ ou 200 horas mensais**	Curso Superior em Enfermagem	R$ 3.000,82 + Insalubridade

** A Jornada de Trabalho pode variar de acordo com o local de trabalho destinado.

2. O salário para os cargos acima tem como base o mês de Janeiro de 2020;

2.1. Serão concedidos ao contratado os seguintes benefícios: **01 Cesta Básica.**

3. O candidato habilitado é contratado, pelo regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido. Conforme Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

4. Os cargos serão preenchidos de acordo com a necessidade da Entidade, com a carga horária inicial descrita no anexo acima, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de escala de revezamento do serviço.

5. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigorar por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

6. O conteúdo programático a serem exercidas pelos candidatos contratados encontram-se no Anexo I.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

7. Conforme o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Nº 5539/2009 assinado com o Ministério Publico do Trabalho em 02/02/2009, o candidato somente será admitido se houver exclusividade de vinculo empregatício.

VI - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificada a seguir:

1.1. Ter nacionalidade brasileira;

1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.5. Não registrar antecedentes criminais;

1.6 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções;

1.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública ou quaisquer função que tenha exercido anteriormente, penalidade por prática de atos desabonadores;

1.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

1.9. Poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo os profissionais, pessoas físicas.

1.10. Possuir, na data da contratação, toda a documentação necessária, conforme exigência deste edital.

VII - DAS INSCRIÇÕES

1. A taxa de inscrição se dará da seguinte forma:

Cargo	Valor da Inscrição
Enfermeiro	R$ 50,00 (Cinquenta Reais)

1. O valor da inscrição deverá ser pago no ato da mesma.

2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, localizada na Rua Hortência, nº 120 Jardim Primavera.

3. Os dias de Inscrição será **30 e 31/01 e 03,04,05,06,07/02 de 2020**, **presencialmente das 13h00min às 16h30min**.

4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia de documento oficial com foto e **Currículo Atualizado**.

5. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

6. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

7. A Inscrição será em formulário próprio – **ficha de inscrição – Anexo I**, que deverá ser preenchida em letra legível, presencialmente no ato da inscrição, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

1.6. O preenchimento da ficha de inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta implica eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado.

1.7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que habilitado e que o fato seja constatado posteriormente.

VIII - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. A participação de candidatos portadores de necessidades especiais, no presente Processo Seletivo, será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no ANEXO I, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, entregar pessoalmente, na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação das suas provas;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao relatório médico.

4. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova ampliada, braile etc., deverá, no período das inscrições, entregar pessoalmente, na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova.

5. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

6. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, à análise da razoabilidade do solicitado.

7. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como, miopia, astigmatismo etc.
9. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, é obstativa à inscrição do concurso.
10. O tempo para a realização da prova, a que o portador de necessidades especiais será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92).
11. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92. Não havendo vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.
12. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais, não será considerado portador de necessidades especiais e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
13. Após o ingresso do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadorias por invalidez.
14. Os portadores de necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia por junta médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

IX – DA SELEÇÃO

1. O Processo Seletivo consistirá em:

- PROVA PRÁTICA COM ESTUDO DE CASO:

a. A **prova prática** será realizada no dia **11/02/2020** as **13h30min**, nas dependências da Santa Casa local podendo ser alterada a data e/ou horário caso houver imprevistos, com aviso prévio de, no mínimo, 48 horas.
b. Não será aceito, ou permitido, o candidato marcar dia e horário de sua preferência.
c. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante da Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, comprovante de inscrição.

5

d. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "f" deste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

e. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "f" deste item, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

f. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

g. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

h. Os telefones celulares e similares ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da prova, deverão permanecer desligados.

i. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ ou critérios de avaliação/ classificação.

1.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também no mural de avisos da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

X – DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. No critério de seleção será avaliado comportamento, postura, entre outros. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.
2. Será aplicada prova prática com avaliação na escala de zero (0) a 100 (cem) pontos sendo avaliado e considerado o desempenho, habilidade, conhecimento, técnica, entre outros.
3. O candidato que não auferir nota mínima de 60 (sessenta) pontos na **CLASSIFICAÇÃO FINAL** será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

XI- DOS CRÍTÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Preferência para quem tiver a idade mais elevada. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

XII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

1.1. O recurso deverá ser protocolado na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito com as seguintes especificações:

a) Nome do candidato

b) Número e tipo do documento de identificação;

c) Cargo para o qual se inscreveu;

d) Endereço completo;

e) Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

f) Data e assinatura.

2. Para efeito do prazo estipulado no item 1. será considerada a data do protocolo firmado na Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

3. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4. O candidato deverá retirar a reposta do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada anota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

7. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 5.

8. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas por decisão da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independe de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

9. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

1. A contratação, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

2. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação via telefone ou e-mail para contratação.

3. Por ocasião da contratação, deverá o candidato:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, previstos na inscrição;

b) outras exigências que a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito julgar necessárias.

4. Para contratação, deverá o candidato comparecer a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do primeiro dia de sua convocação, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Xerox Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Xerox Certidão de Casamento;

d) Xerox de Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

e) Xerox Cédula de Identidade – R.G.,

f) 01 foto 3x4 recente;

g) Xerox Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

h) Xerox Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;

i) Xerox Certificado Militar (para o sexo masculino);

j) Xerox Comprovante de Residência;

l) Cadastro de participação no PIS;

m) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Ensino Médio completo ou curso técnico profissionalizante completo, em nível de ensino médio, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

n) Cópia do Registro no Coren/SP.

o) Cópia Carteira de Vacinação

p) Cópia do Pedido de Demissão ou Aviso Prévio, caso tenha outro vinculo empregatício.

4.1. Caso haja necessidade a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, poderá solicitar outros documentos complementares.

5. Não serão aceitos no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

6. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá, ainda, da autorização de acumulação de cargo.

8

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

7. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito será considerado desistente do Processo Seletivo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do Processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente edital implicará em sua exclusão do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do presente Processo Seletivo.
5. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.
6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, uma única vez e por igual período.
7. Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização junto à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, após o que e durante o prazo de validade deste Processo.
9. A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
10. A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado.
11. Toda menção a horário neste Regulamento e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
12. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

9

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

16. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Atribuições Cargo Enfermeiro.

17. Todos os atos deste Processo terão comunicação no Mural de avisos da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e meramente informativo no site www.rbnarede.com.br.

Ribeirão Bonito, 29 de Janeiro de 2020.

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA
Interventora da Santa Casa de Ribeirão Bonito

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO 001 / 2020

CANDIDATO A ENFERMEIRO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS

10

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

Nome:		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____		
Sexo: ( ) F ( ) M		
Endereço atual:		
Cidade:	Estado :	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
e-mail:		
RG nº:	CPF nº:	
Estado civil:	Nº filhos (menores de 18 anos):	
Portador de deficiência: ( ) Física	( ) Auditiva ( ) Visual	( ) Múltipla ( )nenhuma
Cargo Pretendido:		

Protocolo de Ficha de Inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito todas as exigências específicas no respectivo edital.

Ribeirão Bonito-SP, ____ de _____ de 2020. _____

Assinatura do Candidato

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Processo Seletivo 001/2020 – Cargo: Enfermeiro

Nome do candidato: _____ **Nº Insc.** _____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO

CATEGORIA FUNCIONAL: **Enfermeiro**

ATRIBUIÇÕES:

11

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Rua Hortência, 120 Jardim Primavera – Ribeirão Bonito/SP – CEP:13580-000
CNPJ: 55.939.920/0001-61 – Tel.: 016-33441744 / 33442218

Descrição Sintética: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Descrição Analítica: Prestar assistência ao paciente**:** Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem**:** Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação. Demonstrar flexibilidade, organização, autocontrole; adaptar-se às situações. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 horas/ semanais e/ ou em escala de 12x36.
b) Especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: acima de 18 anos
b) Escolaridade: ensino superior completo na área
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão e inscrição no órgão competente.

12